



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 614, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a execução da Dívida Ativa Judicial do Município de Lagoa Santa, designa os responsáveis pela sua cobrança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam designados como responsáveis e representantes do Município de Lagoa Santa, para tratar dos assuntos referentes à execução da Dívida Ativa Judicial, na esfera extra-judicial ou judicial, os seguintes advogados:

- Dr. José Geraldo Fagundes, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – OAB/MG n° 22.999.
- Dr. João Mácio Pinto Correa – OAB/MG n° 32.168
- Dra. Mirtes Dias Ferreira – OAB/MG n° 43.326
- Dra. Rosângela Veras Bayma – OAB/MG n° 50.598
- Dra. Nilce Guimarães – OAB/MG n° 55.541
- Dra. Viviane de Bastos Mariano – OAB/MG n° 77.834
- Dra. Carolina Alves Belo – OAB/MG n° 95.821

Art. 2º - Os advogados constantes no Artigo 1º deste Decreto, ficam também instituídos do poder da cláusula “AD JUDICIA”, para o foro em geral, especialmente para ajuizar a execução fiscal da Dívida Ativa Municipal, podendo ainda: assinar documentos, dar e receber quitação, desistir, acordar, substabelecer, desde que seja com reserva e se responsabilizem pela cobrança, conforme aqui designado.

Art. 3º - Esta designação supre o disposto no artigo 12, inciso II do Código de Processo Civil, ficando o Município devidamente representado em juízo, haja visto a capacidade postulatória dos advogados indicados no artigo 2º do presente Decreto.

Art. 4º - Caberá ao Prefeito nomear outros procuradores, em cada caso concreto, para tratar dos demais assuntos de interesse da municipalidade, tendo em vista que os direitos outorgados aos responsáveis e representantes do Município, instituídos através deste Decreto, restringem-se às questões relacionados à Execução da Dívida Ativa Judicial.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de agosto de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal